



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Prefeito Raimundo José Rabelo, nº 2717 - Bairro Júlia Santiago - CEP 62940-000 - Morada Nova - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 21/2023 GAB-MOR/DG-MOR/MORADA-IFCE

Edital de Transferidos e Diplomados Nº 21 , 15 de setembro de 2023

O Diretor-Geral Substituto do *campus* Morada Nova do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 10/GAB/REITORIA, de 05 de Janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do IFCE em 10/01/2022 e a Portaria Normativa Nº 81/GABR/REITORIA de 08 de Agosto de 2023 (que estabelece as atribuições do Diretor-Geral do *campus*) e Portaria Nº 653/GR de 14 de Outubro de 2015 (que estabelece o modelo padrão de edital de transferidos e diplomados), torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2024.1.

1.DA VALIDADE

1.1.As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* Morada Nova, dentro do limite fixado no item 5 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2.DAS CATEGORIAS

- 2.1.A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*;
- 2.2.A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;
- 2.3.O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

3.DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1.A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 02/09/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

1º. Transferência interna;

2º. Transferência externa;

3º. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação).

3.2.Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

3.2.1.maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;

3.2.2.maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

3.2.3.maior idade.

3.3.Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, a saber (*):

3.3.1.maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;

3.3.2.classificação em entrevista ou prova;

3.3.3.classificação em teste de habilidades específicas, quando o curso o exigir.

(*) O *campus* definirá dentre estes aquele(s) que considerar pertinente.

3.4.O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.5.Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.6.O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7.Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;

3.8.Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

3.9.Para os cursos que necessitam de teste de habilidade específica, o *campus* definirá os critérios no Edital.

4.DA INSCRIÇÃO

4.1.O período de inscrição ocorrerá no horário de 7:15 às 11:15 e de 12:30 às 16:30, no protocolo ou recepção do *campus* Morada Nova, Av. Prefeito Raimundo José Rabelo, nº 2717 - Bairro Júlia Santiago - CEP 62940-000 - Morada Nova - CE.

4.2.O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

Ingresso	Transferência interna	Transferência externa	Diplomado
----------	-----------------------	-----------------------	-----------

Divulgação de vagas	15/09/2023	06/10/2023	01/11/2023
Período de inscrição	18/09/2023 a 22/09/2023	09/10/2023 a 11/10/2023 16/10/2023 e 17/10/2023	06/11/2023 a 10/11/2023
Resultado	27/11/2023	20/10/2023	14/11/2023
Solicitação de recurso	28/11/2023	23/10/2023	16/11/2023
Resultado do Recurso	29/11/2023	24/10/2023	17/11/2023
Matrícula dos aprovados	03/10/2023	25/10/2023	21/11/2023
Matrícula dos classificáveis	04/10/2023	26/10/2023	22/11/2023

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para transferido interno:

5.1.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);

5.1.2. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);

5.1.3. Cópia do Histórico Escolar;

5.1.4. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;

5.1.5. Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e

5.1.6. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2. Para transferido externo:

5.2.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);

5.2.2. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);

5.2.3. Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;

5.2.4. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;

5.2.5. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;

5.2.6. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e

5.2.7. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto,

5.3. Para diplomados

5.3.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);

5.3.2. Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;

5.3.3. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;

5.3.4. Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;

5.3.5. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;

5.3.6. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto;

5.4. A documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3 deverá ser encadernada, acompanhada do requerimento de inscrição e entregue dentro de um envelope lacrado no setor de designado no Edital.

5.5.A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO (*):

Cursos: GRADUAÇÃO

CURSO	VAGAS	TURNO
Bacharelado em Engenharia de Aquicultura	20	Vespertino
Bacharelado em Engenharia Civil	08	Matutino

(*) A serem preenchidas pelo *campus*, seguindo as orientações da Nota Informática nº001/2015/PROEN.

7.DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS (**):

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
Bacharelado em Engenharia de Aquicultura	Resolução 60 CONSUP/IFCE, de 14 de dezembro de 2015	- PORTARIA SERES/MEC Nº 901, DE 29 de setembro de 2022
Bacharelado em Engenharia Civil	Resolução 59 CONSUP/IFCE, de 14 de dezembro de 2015	- PORTARIA SERES/MEC Nº 185, DE 4 DE JULHO DE 2023

(**) A ser preenchida pelo *campus*.

8.DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

8.1.Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

9.DO RESULTADO

9.1.Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE (www.ifce.edu.br).

10.DA MATRÍCULA

10.1.A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. No horário de 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:30, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - *campus* Morada Nova, situado na Av. Prefeito Raimundo José Rabelo, nº 2717 - Bairro Júlia Santiago - CEP 62940-000 - Morada Nova - CE.

10.2.A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

10.3.Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital., às 9:00, no auditório do *campus*, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;

10.4.O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

10.5.Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

10.6.O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

1. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
3. cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
4. 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
5. cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
6. cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
7. cópia da Carteira de Identidade;
8. cópia do CPF;
9. cópia do comprovante de endereço;
10. comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE)

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

11.CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.

11.2. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do *campus* de Morada Nova.

Morada Nova, 15 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Leonardo Freitas Galvão de Albuquerque

Diretor-Geral Substituto do *Campus* Morada Nova



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Freitas Galvão de Albuquerque**, Diretor-geral do IFCE *campus* Morada Nova Substituto, em 15/09/2023, às 10:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5324058** e o código CRC **8A54BD94**.
